



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 015/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETA NOS DIA 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2022, PONTOS FACULTATIVOS O EXPEDIENTE DO CARNAVAL E AO MESMO TEMPO SUSPENDE AS ATIVIDADES FESTIVAS ALUSIVAS AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que o Governador do Estado da Paraíba, esta em estado grave da Pandemia do COVID 19, "considerou os feriados", de Carnaval dentre eles os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, visando uma maior restrição de locomoção por todo o Município e Estado;

**Considerando** que o Feriado de Carnaval, é um momento de festividades que gera aglomeração podendo aumentar o surto do COVID 19 no município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado a manutenção os Pontos facultativos nas Repartições Públicas e Privados, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO, os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme exige o Art. 9º, §1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

**Art. 3º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

DECRETO Nº 16/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAYS DE FREITAS PAIVA, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **CONCEDER** estabilidade funcional a Servidora **THAYS DE FREITAS PAIVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 8.807.241 – SDS/PE, e CPF nº 091.358.104-67, no cargo de **PSICÓLOGO- GAS** (Grupo de Assistência Social), matrícula nº 9989840, com início de exercício em 17/01/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

DECRETO Nº 017/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ EDNALDO SANTANA BATISTA, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** estabilidade funcional ao Servidor **JOSÉ EDNALDO SANTANA BATISTA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.837.868 – SSDS/PB, e CPF nº 069.545-824-84, no cargo de **ARTÍFICE PEDREIRO – GAG (Grupo de Administração Geral)**, matrícula nº 9989809, com início de exercício em 27/08/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**DECRETO Nº 018/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAYNA KELLY DA SILVA, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** estabilidade funcional a Servidora **RAYNA KELLY DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.748.965 – SSDS/PB, e CPF nº 098.239.514-03, no cargo de **FACILITADOR DA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL – GAS (Grupo de Assistência Social)**, matrícula nº 9989808, com início de exercício em 27/08/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**DECRETO Nº 019/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA SANTOS SOARES XAVIER, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** estabilidade funcional a Servidora **MÁRCIA SANTOS SOARES XAVIER**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.573.802 – SSDS/PB, e CPF nº 035.186.954-95, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – GAS (Grupo de Assistência Social)**, matrícula nº 9989842, com início de exercício em 17/01/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**DECRETO Nº 020/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEONICE ALMEIDA MARTINS, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** estabilidade funcional a Servidora **LEONICE ALMEIDA MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.263.625 – SSP/PB, e CPF nº 070.025.554-05, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – GAP (Grupo de Atenção Psicossocial - CAPS)**, matrícula nº 9989843, com início de exercício em 31/01/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**DECRETO Nº 021/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISETE MARIA DA SILVA, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** estabilidade funcional a Servidora **MARISETE MARIA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.377.597 – SSDS/PB, e CPF nº 094.353.954-49, no cargo de **ODONTÓLOGO – GSF (Grupo de Saúde da Família)**, matrícula nº 9989810, com início de exercício em 27/08/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**DECRETO Nº 022/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL DANILO SIQUEIRA LOPES, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** estabilidade funcional ao Servidor **DANILO SIQUEIRA LOPES**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 7.091.535 – SDS/PE, e CPF nº 071.923.874-95, no cargo de **ENFERMEIRO – GAP (Grupo de Atenção psicossocial - CAPS)**, matrícula nº 9989819, com início de exercício em 10/10/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**DECRETO Nº 023/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 043/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da **Lei Municipal Complementar nº 012/2015, de 16 de Abril de 2015, que DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O dispositivo adiante indicado do Decreto nº 043/2021, de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Junta Médica Oficial será constituída por três servidores da Prefeitura Municipal de Prata, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no



